DECRETO MUNICIPAL Nº 755/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessários à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Fernando Antônio dos Santos inscrito no C.P.F-MF 056.978.836-68

Rodovia LMG 762 - trecho cidade de Abaeté-MG a Porto São Vicente (às margens da Represa de Três Marias)

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula n.º 4349 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P22 com a área de **0,648533ha (6.485,33) m²**, compreendida entre as estacas 297+0,00 A 327+8,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 457150,0892m, N = 7885984,2892m; deste, segue confrontando com Nelson Miguel Vieira, com os seguintes azimute e distância: 49º54'9,94" e 52,94m; até o vértice P-02, de coordenadas

E = 457190,5894m, N = 7886018,3902m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 51º29'19,44" e 53,16m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 457232,1879m, N = 7886051,4925m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 23º18'46,81" e 13,74m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 457237,6268m, N = 7886064,1136m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 48º20'15,20" e 125,96m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 457331,7292m, N = 7886147,8452m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 48º13'34,29" e 209,59m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 457488,0396m, N = 7886287,4743m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 48º28'42,44" e 61,35m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 457533,9725m, N = 7886328,1431m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 51º44'24,93" e 40,69m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 457565,9223m, N = 7886353,3391m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 59º37'18,68" e 51,94m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 457610,7294m, N = 7886379,6043m; deste, segue confrontando com Valdir Lucas Pereira, com os seguintes azimute e distância: 140º14'49,47" e 1,30m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 457611,5581m, N = 7886378,6080m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º44'51,15" e 13,12m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 457601,5427m, N = 7886370,1286m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º10'30,20" e 37,93m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 457573,7212m, N = 7886344,3431m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 232º05'34,55" e 19,98m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 457557,9533m, N = 7886332,0650m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 225º09'54,17" e 20,01m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 457543,7664m, N = 7886317,9596m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º57'10,24" e 20,06m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 457528,1865m, N = 7886305,3220m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 226º50'16,29" e 19,93m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 457513,6465m, N = 7886291,6861m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º57'58,23" e 59,27m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 457469,6258m, N = 7886252,0026m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º43'39,81" e 40,83m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 457438,0177m, N = 7886226,1572m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º37'56,24" e 80,04m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 457378,8839m, N = 7886172,2217m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 231º39'49,85" e 20,51m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 457362,7972m, N = 7886159,5007m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 244º57'0,50" e 3,43m; até o vértice P-21, de coordenadas E = 457359,6868m, N = 7886158,0470m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 228º35'10,21" e 267,86m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 457158,8056m, N = 7885980,8602m; deste, segue confrontando com Nelson Miguel da Silva, com os seguintes azimute e distância: 291º28'28,18" e 9,37m;

até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal